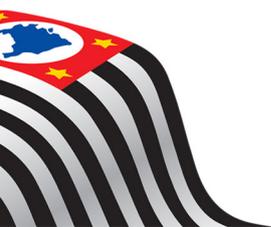




REGULAMENTO

Mediação Escolar e Comunitária 2ª Edição/2015

São Paulo, julho de 2015



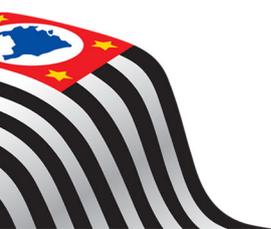
MEDIAÇÃO ESCOLAR E COMUNITÁRIA



SUMÁRIO

A. APRESENTAÇÃO.....	3
B. OBJETIVO.....	3
C. PÚBLICO-ALVO.....	4
D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS.....	4
E. PROCESSO DE INSCRIÇÃO.....	4
F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO.....	5
G. AVALIAÇÃO.....	7
H. CERTIFICAÇÃO.....	8
I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA.....	8
J. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB.....	9

REGULAMENTO



MEDIAÇÃO ESCOLAR E COMUNITÁRIA



A. APRESENTAÇÃO

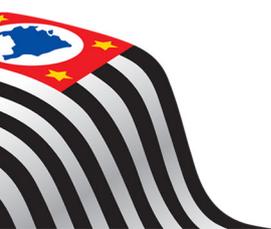
1. Instituído pela Resolução SE nº 19, de 12/02/2010, o Sistema de Proteção Escolar (SPEC) consolida um conjunto de ações, métodos e ferramentas que visam disseminar e articular práticas voltadas à prevenção de conflitos no ambiente escolar, à integração entre a escola e a rede social de garantia dos direitos da criança e do adolescente e à proteção da comunidade escolar e do patrimônio público.
2. Para o desenvolvimento local das ações e práticas relacionadas ao SPEC, foram criadas, segundo o disposto no Art. 7º da Resolução SE nº 19, de 12/02/2010, as atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário (PMEC), que serão exercidas por até dois docentes nas escolas da rede estadual de ensino.
3. O curso Mediação Escolar e Comunitária foi concebido para capacitar e preparar os docentes selecionados para o exercício das atribuições de PMECC em relação aos temas e técnicas que compõem as práticas relacionadas ao Sistema de Proteção Escolar.
4. Este Regulamento rege a 2ª edição/2015 do curso Mediação Escolar e Comunitária.

B. OBJETIVO

5. O objetivo do curso Mediação Escolar e Comunitária é instruir os docentes selecionados para o exercício das atribuições de PMECC de maneira que estejam aptos a:
 - Adotar práticas de mediação de conflitos no ambiente escolar e apoiar o desenvolvimento de ações e programas de Justiça Restaurativa;
 - Orientar os pais ou responsáveis dos alunos sobre o papel da família no processo educativo;
 - Desenvolver atividades pedagógicas que contemplem a comunidade do entorno da escola;
 - Analisar os fatores de vulnerabilidade e de risco a que possa estar exposto o aluno;
 - Orientar a família ou os responsáveis quanto à procura de serviços de proteção social;
 - Identificar e sugerir atividades pedagógicas complementares, a serem realizadas pelos alunos fora do período letivo;
 - Orientar e apoiar os alunos na prática de seus estudos.



REGULAMENTO



MEDIAÇÃO ESCOLAR E COMUNITÁRIA



C. PÚBLICO-ALVO

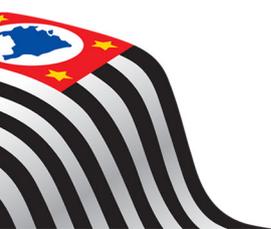
6. Nessa 2ª edição/2015, poderão ser inscritos os seguintes profissionais:
- Docentes selecionados para as atribuições de PMEC em 2015, após o início da 1ª edição/2015 do curso de atualização Mediação Escolar e Comunitária, desde que em exercício no Quadro do Magistério (QM), conforme base CGRH de julho de 2015;
 - Vice-diretores das Escolas de Ensino Integral da rede estadual que ainda não realizaram ou que não foram aprovados no curso Mediação Escolar e Comunitária;
 - Docentes selecionados para as atribuições de PMEC em 2015, que foram reprovados na 1ª edição do curso.

D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

7. A participação no curso Mediação Escolar e Comunitária outorgará competências que permitam o desenvolvimento de diagnósticos e projetos transversais que promovam escolas democráticas, pacíficas e seguras, efetivamente inseridas nas comunidades onde se localizam, assim como a promoção de práticas alternativas de resolução de conflitos, com respeito à diversidade e ao pluralismo de ideias.

E. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

8. As inscrições devem ser realizadas no período de **12 a 18 de agosto de 2015**.
9. Os gestores regionais do SPEC de cada diretoria de ensino (DE) serão os responsáveis por realizar as inscrições dos profissionais que pertencem ao público-alvo de sua DE.
10. Os gestores regionais de cada DE deverão realizar as inscrições por meio do formulário de inscrição disponível no *hotsite* www.escoladeformacao.sp.gov.br/mediacao.
11. Antes de dar início às inscrições, o gestor regional deverá estar de posse dos seguintes dados pessoais de cada PMEC e/ou vice-diretor a ser inscrito: nome, CPF, RG, e-mail (pessoal, válido e ativo), unidade escolar e jornada de trabalho (inicial, integral ou readaptado).
12. Apenas os PMEC e vice-diretores inscritos pelos gestores regionais, por meio do formulário de inscrição, terão acesso ao curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAP (AVA-EFAP), a partir da data de início do curso, conforme o cronograma de atividades.
13. Não poderão ser inscritos:
- PMEC e vice-diretores aprovados em edições anteriores desse curso;
 - Profissionais atribuídos como PMEC após o período de inscrição da 2ª edição/2015 do curso Mediação Escolar e Comunitária;
 - Vice-diretores das unidades escolares de Ensino Regular da rede estadual de ensino.

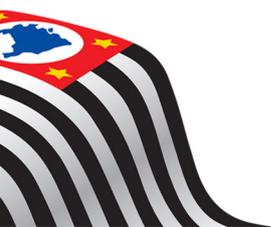


MEDIAÇÃO ESCOLAR E COMUNITÁRIA



F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO

14. O curso possui 78 horas de carga horária, realizadas a distância por meio do AVA-EFAP.
15. O conteúdo do curso não foi ambientado de forma a contemplar a acessibilidade de cursistas com deficiência visual ou auditiva.
16. O curso é composto por seis módulos:
 - a. Três módulos disponibilizados por meio de vídeo (videoconferência gravada e disponibilizada por streaming aos cursistas no AVA-EFAP):
 - i. Sistema de Proteção Escolar e o Papel do Professor Mediador Escolar e Comunitário na Escola;
 - ii. Conflito e Violência: o que têm a ver com a escola e as pessoas?;
 - iii. Gestão Pacífica de Conflitos: mediação;
 - b. Três módulos com atividades web:
 - i. Diagnóstico de Vulnerabilidade e Risco Escolar;
 - ii. Educação e Comunidade;
 - iii. Desenho e Gestão de Projetos Transversais.
17. Os módulos do curso estão organizados da seguinte maneira:



MEDIAÇÃO ESCOLAR E COMUNITÁRIA



Cronograma de Atividades

Módulos	Carga horária	Datas / Períodos	Prazos para entrega dos exercícios (PMEC)	Prazos para entrega das avaliações (Tutores)	Prazos para entrega da avaliação final (Tutores)
Módulo 1 Sistema de Proteção Escolar e o Papel do Professor Mediador Escolar e Comunitário na Escola	3 horas	26 de agosto	04/Setembro: prazo para entrega da atividade da VC correspondente aos Módulos: 1, 2 e 3	11/Setembro: prazo para entrega da avaliação da atividade da videoconferência	23/Outubro: prazo para entrega da avaliação final do tutor para certificação
Módulo 2 Conflito e violência: o que têm a ver com a escola e as pessoas?					
Módulo 3 Gestão pacífica de conflitos: mediação					
Módulo 4 Diagnóstico de Vulnerabilidade e Risco Escolar	Exercício 1 12,5 horas Exercício 2 12,5 horas	05 de setembro	15/Setembro: prazo final de entrega dos Exercícios 1 e 2 correspondentes ao Módulo 4	24/Setembro: prazo para entrega dos Exercícios 1 e 2 correspondentes ao Módulo 4	
Módulo 5 Educação e Comunidade	Exercício 3 25 horas	16 de setembro	29/Setembro: prazo para entrega do Exercício 3 correspondente ao Módulo 5	08/Outubro: prazo para entrega da avaliação do Exercício 3 correspondente ao Módulo 5	
Módulo 6 Desenho e Gestão de Projetos Transversais	Exercício 4 25 horas	30 de setembro	13/Outubro: prazo para entrega do Exercício 4 correspondente ao Módulo 6	23/Outubro: prazo para entrega da avaliação do Exercício 4 correspondente ao Módulo 6	

REGULAMENTO

MEDIAÇÃO ESCOLAR E COMUNITÁRIA



REGULAMENTO

18. Os módulos fazem uso do AVA-EFAP e têm caráter eminentemente prático, propondo a assimilação do conteúdo por meio de atividades a serem desenvolvidas na escola na qual o PMEC está exercendo suas atribuições.
19. Durante o período de realização do curso, estipulado no cronograma de atividades, a carga horária dedicada às atividades desenvolvidas no AVA-EFAP corresponde à carga horária de trabalho do cursista e deverá ser cumprida na unidade escolar na qual ele está exercendo as atribuições de PMEC.
20. Cada módulo será supervisionado por professores tutores responsáveis pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas por meio do AVA-EFAP, assim como pela avaliação dos exercícios desenvolvidos pelos cursistas a partir do conteúdo do curso.
21. A tutoria caberá aos gestores regionais do SPEC, conforme “caput” do Art. 6º da Resolução SE 19, de 12/02/2010, selecionados para este fim pela coordenação geral do projeto.

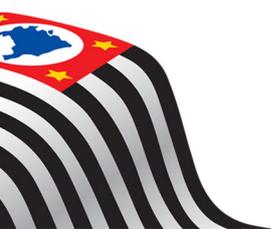
G. AVALIAÇÃO

22. A avaliação de aproveitamento será feita com base nos exercícios a serem desenvolvidos pelo cursista na unidade escolar na qual ele está exercendo as atribuições de PMEC.
23. Os exercícios devem ser entregues pelo cursista ao professor tutor no AVA-EFAP dentro dos prazos estipulados no cronograma de atividades.
24. Os exercícios deverão, necessariamente, utilizar os formulários e/ou modelos apresentados no curso.
25. O professor tutor avaliará os exercícios entregues pelo cursista e atribuirá, para cada um dos exercícios, um dos seguintes conceitos:

Quadro de Avaliação

ATIVIDADE NÃO VALIDADA			ATIVIDADE VALIDADA		
Em branco	Postada com conteúdos desconectados da atividade proposta.	Postada contendo conteúdos inapropriados e/ou contrários à legislação vigente.	Resposta coerente com a questão proposta		
			Insatisfatório	Satisfatório	
			Conceito C	Conceito B	Conceito A
			Entre 1% e 50% de acertos	Entre 51% e 75% de acertos	Acima de 75% de acertos

26. O professor tutor deverá retornar a avaliação para o cursista nos prazos estipulados no cronograma de atividades.



MEDIAÇÃO ESCOLAR E COMUNITÁRIA



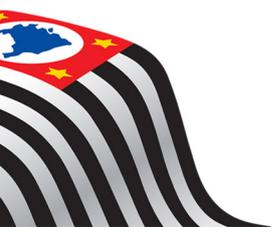
27. Em sua avaliação, o professor tutor poderá solicitar que o cursista refaça total ou parcialmente o exercício. Nesse caso, não será atribuído conceito até que o exercício seja reformulado pelo cursista, desde que respeitado o prazo de entrega.
28. O prazo para reformulação do exercício não deverá ser inferior a uma semana ou superior a duas semanas, a contar do pedido de revisão da atividade.
29. A atribuição de um novo prazo para reformulação de um exercício não altera os prazos para entrega dos exercícios seguintes, estipulados no cronograma de atividades.
30. Os exercícios não poderão ser entregues após os prazos estipulados no cronograma de atividades ou após o prazo atribuído pelo professor tutor para reformulação de um exercício entregue.
31. O prazo para entrega de cada exercício se encerra às 23h59 do dia estipulado no cronograma de atividades ou do dia estipulado pelo professor tutor para entrega de um exercício reformulado.
32. Os exercícios que não forem entregues nos prazos estipulados ou exercícios entregues incompletos receberão conceito “NV”, conforme disposto no Quadro de Avaliação.
33. O professor tutor não poderá atribuir um prazo de reformulação para exercícios que não estiverem estipulados no cronograma de atividades.
34. O profissional que for inscrito no curso e for reprovado por frequência, por aproveitamento ou por frequência e aproveitamento não poderá ser professor tutor das ações de formação da EFAP pelo período de um ano, a partir da data de homologação do curso no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).

H. CERTIFICAÇÃO

35. Para aprovação e certificação, o cursista deve:
 - a. Entregar todos os exercícios correspondentes aos Módulos 1 ao 6;
 - b. Ter aproveitamento “Satisfatório” nos exercícios entregues.
36. Os certificados serão emitidos pela EFAP após o término e respectiva homologação do curso no DOE.

I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

37. Participar das atividades web propostas no decorrer do curso, dentro dos prazos estabelecidos e registrados no cronograma de atividades e no AVA-EFAP.
38. Acompanhar, no AVA-EFAP, o “status” de suas atividades, verificando aquelas que estão pendentes, não realizadas, concluídas ou não validadas pelo professor tutor.



MEDIAÇÃO ESCOLAR E COMUNITÁRIA

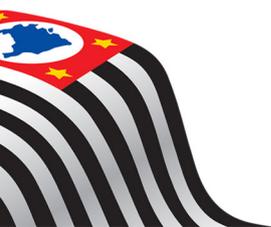


REGULAMENTO

39. Acatar as regras estabelecidas no Regulamento para esse curso, inclusive as relativas à segurança da informação e às declarações apresentadas quando do primeiro registro de login e senha pessoal no AVA-EFAP.
40. Manter a senha de acesso guardada em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade acessos realizados com a mesma. A senha de acesso fornecida ao cursista tem caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a revelação para terceiros. A senha de acesso é a forma de identificação do cursista, considerando-se a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação expressa de vontade.
41. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma, que possuam programas antivírus e firewall devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta caso assim não proceda.
42. Realizar “logout” após finalizar uma sessão no AVA-EFAP, garantindo a veracidade de suas participações e produções.
43. Atualizar seu perfil sempre que necessário e se responsabilizar pelas informações fornecidas.
44. Informar e-mail válido e atualizado para acesso ao AVA-EFAP.
45. Estabelecer vínculo de respeito mútuo com todos os usuários do AVA-EFAP.
46. Acatar sua inserção em grupos, em situações de trabalho coletivo, segundo a distribuição feita pelo professor tutor ou pela própria EFAP.
47. Ao publicar suas participações, quando pertinente, citar fonte de consulta e não disseminar conteúdo que possa ser considerado ilícito ou plagiado.

J. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB

48. A gestão da segurança da informação relacionada observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISSO/IEC 27002, especialmente em relação à autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.
49. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, a SEE-SP isenta-se de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou à manutenção de equipamentos.
50. As configurações mínimas de hardware e software necessárias para acesso adequado ao AVA-EFAP são as seguintes:
 - a. Software
 - i. Windows XP Service Pack 2 (recomendados Windows XP Service Pack 3 ou posterior);
 - ii. Windows Vista;
 - iii. Plug-in Adobe Flash Player Versão 9 ou superior;
 - iv. Navegadores: Internet Explorer 8 ou superior; Firefox 20 ou superior; Chrome ou Safari 6 ou superior.



MEDIAÇÃO ESCOLAR E COMUNITÁRIA



b. Hardware

- i. Mínimo de 1 GB de Memória RAM;
- ii. Resolução de tela mínima de 1024x768;
- iii. Conexão banda larga, preferencialmente 512 kbps ou superior.

51. Para um bom desempenho do AVA-EFAP, é recomendada a limpeza do navegador, seguindo estes passos:

a. Ao utilizar o Microsoft Internet Explorer:

- i. Abrir o Internet Explorer;
- ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e selecionar a opção “Opções da Internet”;
- iv. Selecionar a aba “Geral” na nova janela aberta;
- v. Clicar em “Excluir” na área “Histórico de navegação”;
- vi. Marcar os itens “Arquivos de Internet Temporários” e “Cookies” na nova janela aberta;
- vii. Clicar no botão “Excluir”. Esta janela será fechada automaticamente;
- viii. Para finalizar, clicar no botão “Aplicar” e, logo em seguida, no botão “OK”.

b. Ao utilizar o Firefox:

- i. Abrir o Firefox;
- ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e selecionar a opção “Limpar dados pessoais”;
- iv. Selecionar a aba “Avançado” na nova janela;
- v. Habilitar os itens “Cookies” e “Cache” na nova janela aberta;
- vi. Clicar no botão “Limpar agora”. Esta janela será fechada automaticamente.

c. Ao utilizar o Google Chrome:

- i. Fechar o Navegador e entrar novamente;
- ii. No canto superior direito, há três traços. Clicar neles com o botão esquerdo do mouse;
- iii. Na nova janela, clicar em “Ferramentas”;
- iv. Na janela seguinte, clicar em “Limpar dados de navegação”;
- v. No campo “Eliminar os seguintes itens desde:”, selecionar “o começo”;
- vi. Em seguida, selecionar os campos “Cookies e outros dados de site e de plug-in” e “Imagens e arquivos armazenados em CACHE”;
- vii. Por fim, clicar em “Limpar dados de navegação”.

